



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço, para a estimativa do valor de contratação unitário, foi realizada na Plataforma PAINEL DE PREÇOS, do Governo Federal, através do link <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, utilizando como base contratações realizadas durante os anos de 2023 ou 2024 nas esferas municipal ou estadual. A Tabela 03 abaixo apresenta o valor mediano unitário, para cada serviço, que servirá de base para a contratação em questão.

Tabela 03: Valor unitário estimado dos serviços a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA (UN.)
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25828	R\$ 1.038,02
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25763	R\$ 266,00
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional. CATMAT/CATSERV: 9946	R\$ 280,79

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da solução se estabelece como um princípio norteador do processo licitatório, desde que essa opção seja tecnicamente viável e se mostre economicamente mais vantajosa. Com base nessa informação, optou-se por realizar essa contratação através de itens/lotes, tendo em vista a possibilidade de divisão do objeto, desde que sejam verificadas as inexistências de prejuízo para o conjunto da solução ou a perda de economia de escala.



Ao realizar essa contratação de forma parcelada, a contratante permitirá a participação das partes interessadas, contemplando assim, licitantes que possam não dispor de capacidade para a execução total do objeto, fazendo-o assim através de lotes dos itens ou unidades autônomas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contratação em questão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), do ano de 2025, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação proporcionará maior agilidade e praticidade na organização das viagens institucionais, garantindo que os servidores possam se deslocar de maneira eficiente para cumprir suas funções em outras localidades.

Além disso, espera-se uma otimização dos recursos financeiros, com a possibilidade de obter condições vantajosas de preços por meio de um contrato de registro de preços, o que contribuirá para a economia e previsibilidade nos gastos. Adicionalmente, a centralização dos serviços de transporte e hospedagem permitirá maior controle e transparência nas despesas, facilitando o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos investidos.

Por fim, a contratação deverá melhorar a qualidade do atendimento prestado aos servidores durante suas viagens, oferecendo segurança e conforto, o que contribui para a realização adequada das atividades institucionais e o aumento da satisfação dos servidores.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

12.1 Selecionar os servidores que integrarão a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.

12.2 Estabelecer planos de trabalho visando uma execução adequada do contrato.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de que trata este documento pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados às emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte aéreo e rodoviário. Viagens aéreas, em particular, são conhecidas por contribuírem com elevadas emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos, o que agrava o aquecimento global e compromete a qualidade do ar. Além disso, os deslocamentos rodoviários e o consumo de recursos naturais em hospedagens também contribuem para a pegada de carbono.

Para mitigar esses impactos, espera-se adotar práticas sustentáveis, como a priorização de viagens essenciais, o incentivo ao uso de meios de transporte com menor impacto ambiental sempre que possível e a escolha de hospedagens que adotem políticas de sustentabilidade, como programas de economia de energia, gestão de resíduos e consumo consciente de água. Estas ações poderão minimizar a pegada ambiental da contratação, alinhando-a aos compromissos de responsabilidade ambiental do município e incentivando um uso mais sustentável dos recursos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das necessidades elencadas e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR conclui que a contratação em questão é viável, considerando seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, em complemento aos requisitos listados, recomendamos o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que não foram observados óbices à sua continuidade no formato indicado.

Crato/CE, 06 de novembro de 2024.

Equipe de planejamento:

Júlio Cesar de Souza Melo
Auditor de Controle Interno

Matrícula 50767



PREFEITURA DO
CRATO



PREVICRATO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CRATO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREVICRATO Nº 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a seleção de uma abordagem técnica abrangente para a contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria. Esta iniciativa tem a finalidade de dar continuidade ao fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE (PREVICRATO).

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I. - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE (PREVICRATO) é responsável pela Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Crato/CE. O presente ETP tem o escopo analisar a melhor viabilidade de contratação de uma empresa visando aquisição de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria, incluindo serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias.

A justificativa para contratação está embasada na necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas, o qual demanda viagens para outras localidades dentro do território brasileiro, visando cumprir o relevante papel prestado aos servidores públicos por este Instituto de Previdência, cuja a sua interrupção pode comprometer a manutenção das atividades finalísticas e de suporte.

O objeto da demanda visa possibilitar o deslocamentos dos servidores do Instituto de Previdência exclusivamente no desempenho de suas funções públicas, seja realizado por meio do serviço de transporte aéreo ou terrestre. O deslocamento desses servidores podem ser realizados por meio aéreo ou terrestre a depender da necessidade da presença em cursos, reuniões, eventos ou quaisquer outros encontros.

A contratação é essencial e a sua interrupção compromete o andamento das atividades diárias do Instituto tornando-se, assim, imprescindível, diante da necessidade do Órgão nos trabalhos de capacitação e participação de eventos e reuniões.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.

A aquisição é de extrema necessidade, uma vez que ele é quem garante a realização de inúmeras atividades que necessitam de deslocamentos interestadual e intermunicipal para atender as necessidades do PREVICRATO.

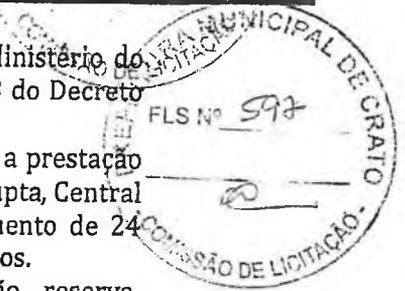
Handwritten signature



PREFEITURA DO
CRATO



PREVICRATO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CRATO



Será necessário ter um Certificado de Registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art.22, da Lei nº 11.771/08 e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010.

É necessário ser responsável por todos os itens que contemplem a prestação de serviços e deve manter, em caráter permanente de de forma ininterrupta, Central de Atendimento, por passagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

Possuir sistema integrado às companhias aéreas para cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhetes de passagem aérea.

Operar com as principais companhias aéreas e rodoviárias que atuam regularmente nos mercados domésticos nacionais e regionais.

O serviço a ser fornecido deverá ser padrão de qualidade satisfatório, devendo estar inclusas todas as despesas trabalhistas, fiscais ou de qualquer natureza no valor licitado.

Não será admitido nenhuma subcontratação do objeto licitatório.

II.1 Para presente contratação deverá ser solicitado como habilitação técnica:

Serão exigidos Atestados de Capacidade Técnica da licitante, emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo de passagens emitidos no ano de 2023.

O atestado de capacidade técnica é a forma que se pode fazer a avaliação do relacionamento das proponentes com os outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto de mesma natureza.

II.2 Requisitos de condição de entrega

Cada execução para entrega de bilhete deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Instituto demandante, devendo nela constar: nomes, a data, valor unitário, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão demandante.

O prazo de entrega do serviço será feito de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Instituto demandante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

III. - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de soluções para a contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO é um ponto crucial e de extrema importância para o RPPS.

Desta forma, foram analisadas contratações parecidas feitas por outras entidades, através de consultas aos respectivos órgãos fiscalizadores, com o escopo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou informações que melhor atendessem as necessidades do Instituto e, quando possível e viável, forem incorporadas na contratação especializada em análise.

Ficou constatado que para realização de despesas semelhantes aquelas do objeto da descrição, outras entidades públicas efetivaram a contratação de forma

11/11



PREFEITURA DO
CRATO



PREVICRATO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CRATO



análoga à que se pretende adotar pela Administração, estando dentro dos trâmites legais e das normativas.

III.1-Solução: Contratação de serviços

Descrição: Nesta solução, sugere-se a contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as demandas do RPPS. A PREVICRATO efetua um contrato de prestação de serviços com a empresa contratada, cabendo a ela prestar os serviços contratados.



III.2- Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Diante das considerações expostas para cada alternativa, a solução apresentada atende de maneira integral as especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, pois a prestação de serviços a ser contratada ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de uma aquisição de combustíveis, desta forma, conforme a necessidade do Instituto será disponibilizado o uso. A empresa contratada ficara responsável em prestar os serviços solicitados, enquanto o Fundo de Previdência disponibilizará os recursos financeiros para prestação dos serviços.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de uma contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO. Desta forma, a prestação dos serviços irá atender a demanda pertinente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE.

Para que possam ser emitidos os bilhetes, primeiramente deverá ser feito uma comunicação entre o Fundo de Previdência e a Contratada, comunicação esta que poderá ocorrer por e-mail, telefone, WhattsApp ou qualquer outro sistema específico que seja disponibilizado pela Contratada, envolvendo preços, as avaliações das opções cotadas, a escolha da melhor opção com a conseqüente expedição da requisição de passagens aéreas ou terrestres e serviços de hotelaria.

O Fundo de Previdência, diante da necessidade de emissão do bilhete de passagem, solicitará uma cotação à Contratada, informando a data e trechos desejados, que deverá ter um prazo de 4 (quatro) horas para apresentar a cotação.

Após a análise de itinerários e passagens (horário/dia/ida/volta) o Fundo de Previdência solicitará a reserva das passagens escolhidas, onde fará contar todos os dados na passagem e demais informações pertinentes ao caso.

A Contratada enviará a reserva com dados do voo ou linha de ônibus, conforme o caso, do passageiro, as tarifas detalhadas para composição do valor total da passagem e hospedagem e o prazo para emissão do bilhete. Após a análise da reserva, a opção escolhida será formalizada mediante a expedição de requisição.

A Contratada emitirá o bilhete da passagem e disponibilizará ao Município em até 4 (quatro) horas. Todavia, os prazos mencionados nessa descrição, poderão ser reduzidos caso haja urgência e necessidade.

Excepcionalmente, a depender da necessidade, as solicitações poderão ser feitas inclusive nos finais de semana e/ou feriados.

As obrigações aqui descritas se aplicam a emissão de passagens aéreas e terrestres, bem como para emissão de bilhetes de hospedagem.

Fundo de Previdência Social do Município do Crato-CE - PREVICRATO
Av. Maildes de Siqueira, S/N, Cep: 63104-128
CNPJ: 12.903.772/0001-12
previcrato@gmail.com
www.previcrato.com.br

UP

V. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi prevista a contratação de apenas uma única empresa para executar o objeto em questão, com a finalidade de realizar os serviços entre janeiro de 2025 a janeiro de 2026. O contrato terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2025 referente a data da assinatura.

Na tabela abaixo segue o quantitativo estimado:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	70.000	RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL
02	20.000	RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL
03	10.000	SERVIÇOS DE HOTELARIA NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a pesquisa de preços de uma contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO, foram consultadas pelo menos três cotações por item na Plataforma Pannel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) nos últimos 12 meses.

Segue na tabela abaixo a estimativa de valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	R\$ 70.000,00
02	RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	R\$ 10.000,00
03	SERVIÇOS DE HOTELARIA NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	R\$ 10.000,00

Com base na pesquisa de preços realizada pelo Pannel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A análise sobre a viabilidade do parcelamento da solução para contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria devem ser analisadas em diversos aspectos que podem impactar ou não diretamente sobre os resultados esperados pelo Fundo de Previdência.

Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não se vislumbrando no momento, motivações para adoção do parcelamento do objeto em itens, tendo em vista que os serviços de fornecimento de combustíveis serão prestados

Fundo de Previdência Social do Município do Crato-CE - PREVICRATO

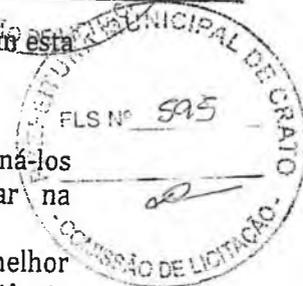
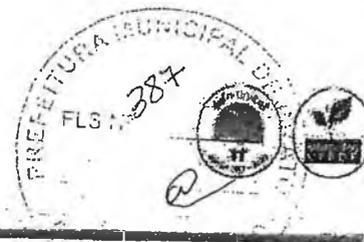
Av. Maíldes de Siqueira, S/N, Cep: 63104-128

CNPJ: 12.903.772/0001-12

previcrato@gmail.com

www.previcrato.com.br

V/M



conjuntamente pela mesma empresa. Além disso, outros motivos fundamentam esta decisão, tais como:

- Viabilidade Técnica e Econômica:
 - Parcelar a solução poderia fragmentar os serviços de forma a torná-los insignificantes em termos de valores, o que poderia resultar na inviabilidade de contratação por parte das empresas do segmento;
 - A concentração dos serviços em um único contrato possibilita uma melhor gestão e controle por parte da Administração, garantindo a eficiência técnica e econômica da execução dos serviços.
- Contratos de maior valor tendem a ser mais atraentes para as empresas do setor, o que poderia ampliar a competitividade e atrair fornecedores mais qualificados para a execução dos serviços.
- Optar por um único contrato elimina a necessidade de gerir múltiplos contratos, o que resulta em economia de recursos financeiros e simplificação dos procedimentos de fiscalização e controle.
- Um número maior de contratos poderia implicar em maior complexidade e dificuldade para a fiscalização, tornando mais desafiador o acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços.

Considerando esses aspectos, concluímos que a contratação dos serviços em item único, sem parcelamento do objeto, é a alternativa mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Administração Pública no que diz respeito à eficiência técnica, econômica e operacional da contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica em serviços de contabilidade.

VIII. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade da contratação desta demanda.

IX.- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO, demonstrando seu respaldo institucional, conforme previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) da PREVICRATO.

Essa previsão no PAC reflete a importância estratégica atribuída a uma empresa que preste serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, bem como serviços de hotelaria, garantindo mais segurança e conforto aos servidores que necessitarem de tal deslocamento. Assim, o alinhamento entre a contratação e o planejamento reforça a coerência das ações da PREVICRATO com os objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.

X. - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO, proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos, além de resultados significativos para própria Administração Pública, tais como o desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes,

Fundo de Previdência Social do Município do Crato-CE - PREVICRATO

Av. Maildes de Siqueira, S/N, Cep: 63104-128

CNPJ: 12.903.772/0001-12

previcrato@gmail.com

www.previcrato.com.br

111



PREFEITURA DO
CRATO



PREVICRATO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CRATO



buscando sempre a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

XI.- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequação para a solução a ser encontrada e o próprio objeto.

XII. - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

XIII. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do presente Estudo Técnico Preliminar, os estudos preliminares evidenciaram que a Contratação de posto de combustível para aquisição de gasolina comum para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato/CE, 06 de Novembro de 2024.

Equipe de Planejamento:

Veridiany Aparecida da S. Moreira
Veridiany Aparecida da Silva Moreira
CPF: 047.971.573-48

De acordo:

Antonio de Padua Amador de Albuquerque
Presidente do Fundo de Previdência Social do Crato

Fundo de Previdência Social do Município do Crato-CE - PREVICRATO
Av. Maildes de Siqueira, S/N, Cep: 63104-128
CNPJ: 12.903.772/0001-12
previcrato@gmail.com
www.previcrato.com.br





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nº 14/2024



1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria. Esses serviços propõem-se a atender as necessidades de deslocamento e hospedagem de servidores em cumprimento de demandas institucionais, sejam administrativas, técnicas ou de capacitação, promovendo a eficiência operacional e garantindo o adequado suporte logístico às atividades do município.

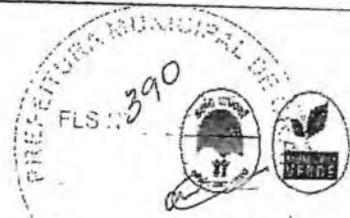
A elaboração deste documento considera as especificidades e exigências do mercado, de modo a assegurar transparência e competitividade no processo de contratação, além de otimizar recursos públicos e proporcionar agilidade no atendimento às necessidades do município.

Isto posto, o presente documento apresenta este ETP, que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a sua viabilidade (técnica e econômica) e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata este documento é essencial para atender as demandas logísticas de deslocamento dos servidores da Administração Municipal. Esses serviços são necessários para garantir que os servidores possam participar de eventos, treinamentos, reuniões e outras atividades institucionais que exijam presença fora do local de trabalho regular. Além disso, a contratação desses serviços facilita o planejamento e a gestão de recursos, permitindo maior previsibilidade e controle sobre os custos de transporte e hospedagem.

A eficiência na organização dos deslocamentos é fundamental para assegurar que os servidores cheguem ao destino com a logística adequada, evitando imprevistos que possam comprometer as atividades institucionais. O uso de um sistema de registro de preços para essa contratação possibilita uma gestão mais flexível e eficiente, permitindo que a administração



responda prontamente as necessidades conforme possam surgir, garantindo, assim, a continuidade das atividades da prefeitura municipal e a plena execução dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade e a importância do processo, a contratação de que trata este documento deve obedecer a condições criteriosamente estabelecidas.

3.1 Requisitos gerais

3.1.1 O processo de contratação precisa ser realizado com total transparência e ética profissional em todas as suas etapas, com vistas a garantir a integridade do processo e evitar conflitos de interesse.

3.1.2 A CONTRATADA deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.1.3 A CONTRATADA deve agir de acordo com os princípios éticos e morais estabelecidos pela sociedade, evitando qualquer conduta que possa ser considerada antiética ou moralmente questionável.

3.1.4 A CONTRATADA tem que atuar de forma transparente e prestar conta de suas atividades, de modo a garantir a integridade e legalidade de seus processos e resultados.

3.2 Requisitos legais

3.2.1 Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações.

3.2.2 A CONTRATADA deve estar devidamente registrada e regularizada conforme legislação vigente.

3.2.3 A CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à sua atividade, incluindo normas técnicas, regulamentos profissionais e outras exigências pertinentes.

3.2.4 A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e



representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.6 A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada e regularizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

3.3 Requisitos de sustentabilidade

3.3.1 A CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental das suas operações, promovendo o uso racional de seus recursos.

3.3.2 A CONTRATADA deve instituir políticas e práticas que promovam o bem-estar dos seus colaboradores, respeitando os direitos trabalhistas e incentivando a diversidade e inclusão.

3.3.3 A CONTRATADA deve contribuir para o crescimento econômico local e regional, gerando empregos de qualidade, promovendo o desenvolvimento de competências e apoiando a criação de valor na economia.

3.3.4 A CONTRATADA deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

3.3.5 A CONTRATADA deve promover uma cadeia de fornecimento sustentável, dando preferência a fornecedores que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresa de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria é uma modalidade de serviços amplamente utilizada na Administração Pública, conforme verificado em consultas realizadas em órgãos correlatos, além de ser a modalidade utilizada na contratação vigente no âmbito desta secretaria. Desse modo, se configura como o formato mais adequado a ser utilizado nesta contratação.

Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de um serviço a ser contratado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria, através da modalidade pregão eletrônico, para formalização de ata de registro de preço, tendo como prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data da sua assinatura.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados estão dispostos nas Tabela 01 abaixo:

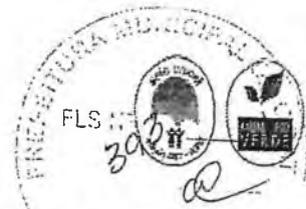
Tabela 01: Itens/serviços a serem contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Serviço	1
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Serviço	1
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional.	Serviço	1

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e os recursos disponíveis para o ano de 2025, foi definido um valor estimado para cada um dos serviços listados acima, que pode ser observado na Tabela 02.

Tabela 02: Estimativa de valor anual (R\$) dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Valor	R\$ 70.000,00



02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Valor	R\$ 15.000,00
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional.	Valor	R\$ 5.000,00



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço, para a estimativa do valor de contratação unitário, foi realizada na Plataforma Painel de Preços, do Governo Federal, através do link: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, utilizando como base contratações já realizadas durante os anos de 2023 ou 2024 nas esferas municipal ou estadual. A Tabela 03 abaixo apresenta o valor mediano unitário, para cada serviço, que servirá de base para a contratação em questão.

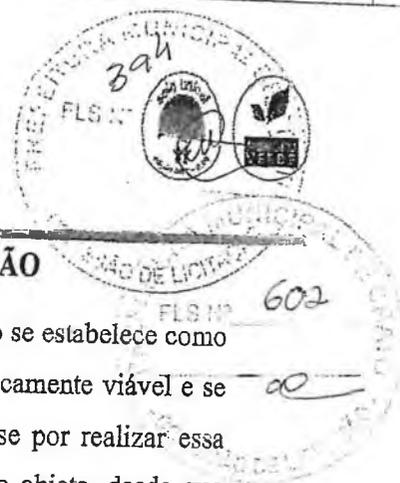
Tabela 03: Valor unitário estimado dos serviços a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA (UN.)
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25828	R\$ 1.038,02
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25763	R\$ 266,00
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional. CATMAT/CATSERV: 9946	R\$ 280,79

GA

CR

Handwritten signatures and initials.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da solução se estabelece como um princípio norteador do processo licitatório, desde que essa opção seja tecnicamente viável e se mostre economicamente mais vantajosa. Com base nessa informação, optou-se por realizar essa contratação através de itens/lotes, tendo em vista a possibilidade de divisão do objeto, desde que sejam verificadas as inexistências de prejuízo para o conjunto da solução ou a perda de economia de escala.

Ao realizar essa contratação de forma parcelada, a contratante permitirá ampla participação das partes interessadas, contemplando assim, licitantes que possam não dispor de capacidade para a execução total do objeto, fazendo-o assim através de lotes dos itens ou unidades autônomas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contratação em questão.

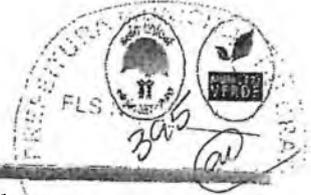
10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), do ano de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (Sefinplan).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação proporcionará maior agilidade e praticidade na organização das viagens institucionais, garantindo que os servidores possam se deslocar de maneira eficiente para cumprir suas funções em outras localidades.

Além disso, espera-se uma otimização dos recursos financeiros, com a possibilidade de obter condições vantajosas de preços por meio de um contrato de registro de preços, o que contribuirá para a economia e previsibilidade nos gastos. Adicionalmente, a centralização dos serviços de transporte e hospedagem permitirá maior controle e transparência nas despesas, facilitando o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos investidos.



Por fim, a contratação deverá melhorar a qualidade do atendimento prestado aos servidores durante suas viagens, oferecendo segurança e conforto, o que contribui para a realização adequada das atividades institucionais e o aumento da satisfação dos servidores.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

- 12.1 Selecionar os servidores que integrarão a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.
- 12.2 Estabelecer planos de trabalho visando uma execução adequada do contrato.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de que trata este documento pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados às emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte aéreo e rodoviário. Viagens aéreas, em particular, são conhecidas por contribuírem com elevadas emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos, o que agrava o aquecimento global e compromete a qualidade do ar. Além disso, os deslocamentos rodoviários e o consumo de recursos naturais em hospedagens também contribuem para a pegada de carbono.

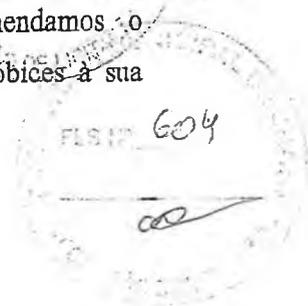
Para mitigar esses impactos, espera-se adotar práticas sustentáveis, como a priorização de viagens essenciais, o incentivo ao uso de meios de transporte com menor impacto ambiental sempre que possível e a escolha de hospedagens que adotem políticas de sustentabilidade, como programas de economia de energia, gestão de resíduos e consumo consciente de água. Estas ações poderão minimizar a pegada ambiental da contratação, alinhando-a aos compromissos de responsabilidade ambiental do município e incentivando um uso mais sustentável dos recursos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das necessidades elencadas e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR conclui que a contratação em questão é viável, considerando seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e



economicidade. Além disso, em complemento aos requisitos listados, recomendamos o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que não foram observados óbices à sua continuidade no formato indicado.



Crato/CE, 06 de novembro de 2024.

Equipe de planejamento:

Anna Carolina Fonseca
Anna Carolina Fonseca
Engenheira de Produção

Andersson Alves da Silva
Andersson Alves da Silva
Engenheiro de Produção

Francisca Cintya de Oliveira Lima
Francisca Cintya de Oliveira Lima
Assessora Técnica de Finanças e Orçamento

Maria Luiza Justino de Araújo
Maria Luiza Justino de Araújo
Assessora Técnica de Gestão Legislativa e Tributária





MÉDIA
R\$ 49.254,53

MEDIANA
R\$ 1.038,02

MENOR
R\$ 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
25828 2023, 2024 Municipal

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2023	00004	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA		UNIDADE	10.000	R\$1	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	20/06/2023
00051/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA		UNIDADE	290.000	R\$1	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	20/06/2023
00051/2023	00002	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA		UNIDADE	90.000	R\$1	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	20/06/2023
00051/2023	00003	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA		UNIDADE	10.000	R\$1	ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	20/06/2023
00158/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA		UNIDADE	140.000	R\$1	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	19/12/2023



00158/2023	00002	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	645.000	R\$1	INOVVE TURISMO LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	19/12/2023
00158/2023	00004	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	10.000	R\$1	V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	19/12/2023
00158/2023	00003	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	5.000	R\$1	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	19/12/2023
00042/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$10	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	PREFEITURA DE ARAPIRACA	982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	20/10/2023
00020/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$71,41	CERRADO VIAGENS LTDA	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	01/08/2023
00025/2023	00001	Dispensa de Licitação	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$100	ILO TRAVEL TURISMO LTDA	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR	985529 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	11/07/2023
00019/2023	00002	Dispensa de Licitação	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	5	R\$930,45	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA	927880 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA	10/10/2023
00210/2023	00001	Dispensa de Licitação	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$1038,02	HARDY VIAGENS E TURISMO LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	24/05/2023
00019/2023	00001	Dispensa de Licitação	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	5	R\$1307,36	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA	927880 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA	10/10/2023
00105/2023	00001	Dispensa de Licitação	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	2	R\$1549,725	VILLA AGENCIA DE TURISMO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS	928650 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS	28/04/2023
00036/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	194	R\$1758,18	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL	11/08/2023



00185/2023	00001	Dispensa de Licitação	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	7	R\$2590	50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	925054 - PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP	27/11/2023
00002/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$35000	V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	928684 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	10/05/2023
00008/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$50000	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	927634 - CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	14/09/2023
00022/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$54000	ILO TRAVEL TURISMO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	928684 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	14/12/2023
00063/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$80000	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA -	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	06/11/2023
00074/2023	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$100000	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	04/09/2023
00027/2023	00003	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$167000	SATGURU VIAGENS LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	11/04/2023
00002/2023	00002	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$180000	INOVVE TURISMO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	929718 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR	05/09/2023
00027/2023	00002	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UNIDADE	1	R\$556000	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	11/04/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA **R\$ 19.895,39** MEDIANA **R\$ 280,79** MENOR **R\$ 0,0001**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
9946 2023, 2024 Pregão

Quantidade total de registros: 447
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2023	00003	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	1	R\$0,0001	CERRADO VIAGENS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	925899 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	27/09/2023
00029/2023	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	1	R\$0,01	INOVVE TURISMO LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	928123 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AMAZONAS	26/09/2023
00008/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	624	R\$0,01	B2 HOTEIS TURISMO & EVENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	09/01/2024
90001/2024	00004	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	246.150	R\$1	MERU VIAGENS LTDA	ESTADO DO PIAUI	929895 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO PIAUI/PI	20/02/2024
90001/2024	00003	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	406.665	R\$1	MERU VIAGENS LTDA	ESTADO DO PIAUI	929895 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO PIAUI/PI	20/02/2024

Relatório gerado dia: 06/11/2024 às 16:18
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



00066/2023	00066	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	300	R\$65	L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	09/10/2023
99019/2023	00017	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	40	R\$70	MARIA ENGRACIA MOREIRA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA	11/12/2023
90001/2024	00004	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	800	R\$73,50	PENSAO DOIS IRMAOS LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	06/02/2024
00067/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	200	R\$84,90	LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	11/08/2023
00032/2023	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	595	R\$89	MARIA JOSE CAIRES BITTENCOURT	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	05/05/2023
90001/2024	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	800	R\$94	CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	06/02/2024
90001/2024	00006	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	800	R\$95	CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	06/02/2024
00026/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	1.500	R\$95	PINHEIRO & MELO LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA	01/09/2023
90024/2024	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	1.350	R\$96,48	CASA DE APOIO PARANA LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	25/03/2024
90024/2024	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	450	R\$96,48	CASA DE APOIO PARANA LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	25/03/2024
06051/2023	00086	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	110	R\$99	ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	19/07/2023

Relatório gerado dia: 06/11/2024 às 16:18
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00032/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	485	R\$99	MARIA JOSE CAIRES BITTENCOURT	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	05/05/2023
00032/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	14.400	R\$99,98	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	09/06/2023
00045/2023	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	299	R\$100	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/05/2023
00219/2023	00004	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	460	R\$100	PRIME ALVORADA HOTEL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	28/12/2023
00019/2023	00015	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	80	R\$100	MARIA ENGRACIA MOREIRA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	11/12/2023
00027/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	320	R\$100	MERI LEONICI CERNY KUPPAS	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	17/04/2023
90001/2024	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	800	R\$101,92	CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	06/02/2024
90001/2024	00005	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	800	R\$102	CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	06/02/2024
00725/2023	00004	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	544	R\$105,13	IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	03/07/2023
00105/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	1.200	R\$107	HOTEL E Pousada ALTO DAS COLINAS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	03/01/2024
00071/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	80	R\$110	HOTEL DOMO LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	12/06/2023

Relatório gerado dia: 06/11/2024 às 16:18
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00062/2023	00004	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	25	R\$112	H C EVENTOS E TURISMO LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	04/05/2023
00017/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	2.000	R\$113	R L DE SOUSA LTDA	ESTADO DO PARA	980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	20/09/2023
00479/2023	00004	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	382	R\$117,80	MASTER PRODUCOES E EVENTOS E LOCACOES LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	04/03/2024
00022/2023	00044	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	1.260	R\$118,50	AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	19/10/2023
00063/2023	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	495	R\$119,50	HOTEL MILENIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	27/09/2023
06051/2023	00087	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	90	R\$120	ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	19/07/2023
00019/2023	00016	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	80	R\$120	MARIA ENGRACIA MOREIRA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	11/12/2023
90001/2024	00003	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	800	R\$120	PENSAO DOIS IRMAOS LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	06/02/2024
00017/2023	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	1.500	R\$126	R L DE SOUSA LTDA	ESTADO DO PARA	980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	20/09/2023
00062/2023	00006	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	25	R\$132	H C EVENTOS E TURISMO LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	04/05/2023
00219/2023	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	75	R\$136,65	PRIME ALVORADA HOTEL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	28/12/2023



00061/2023	00005	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	25	R\$137,20	H C EVENTOS E TURISMO LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	04/05/2023
00095/2023	00013	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	32	R\$137,50	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	02/08/2023
00162/2023	00034	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	220	R\$140	MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	04/10/2023
00002/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	200	R\$140	IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	13/04/2023
00019/2023	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	550	R\$145,4545	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	389089 - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	12/06/2023
00102/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	115	R\$147	BERNAL HOTEL ECONOMICO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	25/08/2023
00311/2023	00046	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	3	R\$147,66	FRANCA & PAIVA LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	31/07/2023
00138/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	966	R\$149	ALVES HOTEL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	04/10/2023
00002/2023	00017	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	6	R\$150	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO	926347 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO	03/05/2023
00733/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	398	R\$150	ANA MARIA GOMES BRITO	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	16/08/2023
00019/2023	00018	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	30	R\$150	MARIA ENGRACIA MOREIRA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA	11/12/2023

Relatório gerado dia: 06/11/2024 às 16:18
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00037/2024	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	550	R\$151,50	V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	389089 - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	15/01/2024
------------	-------	--------	------	--	---------	-----	-----------	--------------------------------	---	--	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 462,43

MEDIANA
R\$ 266,00

MENOR
R\$ 0,01

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
25763 2024

Quantidade total de registros: 155

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1.869	R\$0,01	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	13/03/2024
00010/2023	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	619.754	R\$1	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	13/03/2024
91100/2024	00002	Dispensa de Licitação	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	40.000	R\$1	VITORIA TRANS BHTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	02/04/2024
00048/2023	00008	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	20	R\$77,67	MARCIO ANTONIO LAMANA NUNES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	21/03/2024
00048/2023	00007	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	20	R\$97	MARCIO ANTONIO LAMANA NUNES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	21/03/2024
00090/2023	00043	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	10	R\$141,60	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024

Relatório gerado dia: 06/11/2024 às 16:22
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

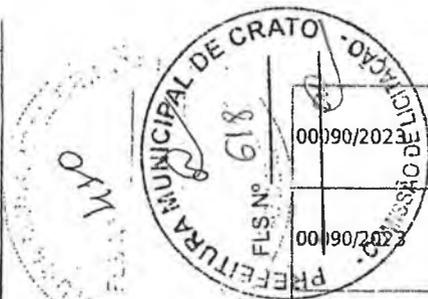


00090/2023	00044	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$141,60	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00139	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$144,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00140	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$145,20	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00137	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$149,20	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00142	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	30	R\$149,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00133	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	45	R\$150	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00134	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$150,20	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00037	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$150,60	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00138	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$150,60	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00038	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$150,60	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00141	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	30	R\$154,20	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024



00090/2023	00121	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	10	R\$155,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00123	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	100	R\$156,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00124	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	20	R\$156,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00086	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$157	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00085	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	30	R\$157	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00035	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$161	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00036	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$161,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00132	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$162,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00131	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	45	R\$162,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00020	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$165	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00019	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$170,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024

Relatório gerado dia: 06/11/2024 às 16:22
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00090/2023	00089	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	15	R\$178,20	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00090	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	5	R\$178,50	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00018	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	10	R\$179,20	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00028	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	5	R\$179,50	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00027	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	10	R\$179,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00054	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	5	R\$182,50	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00053	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	15	R\$186,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00051	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	50	R\$188,60	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00052	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	10	R\$189	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00026	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	5	R\$190	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00025	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	15	R\$196,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024

Relatório gerado dia: 06/11/2024 às 16:22
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00090/2023	00010	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$201	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00024	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$202	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00009	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$203	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00029	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	10	R\$203,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00030	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$204	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00014	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$210	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00013	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$210	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00012	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$213	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00011	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$213,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00045	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	7	R\$215,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00046	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	3	R\$215,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 12/2024

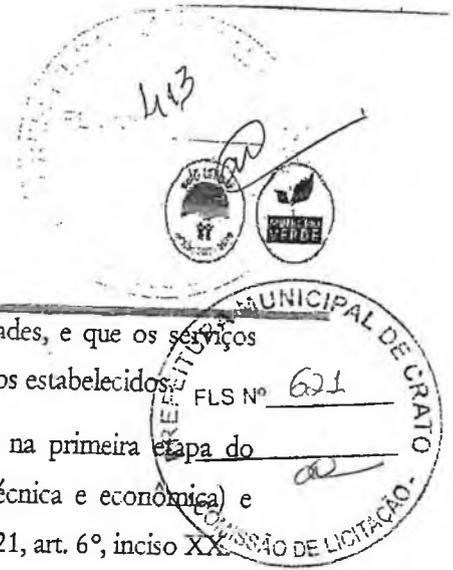
1. INTRODUÇÃO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para o município, com base na contratação de serviços especializados para reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria. Esses serviços serão destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento e hospedagem de servidores públicos municipais em viagens relacionadas ao cumprimento de demandas institucionais, sejam elas administrativas, técnicas ou de capacitação. A prestação desses serviços visa garantir a eficiência operacional das atividades municipais, assegurando que os deslocamentos e hospedagens sejam realizados de forma adequada e eficaz, proporcionando suporte logístico para a execução das funções da administração pública.

O planejamento deste processo de contratação leva em consideração as especificidades do mercado de transporte e hospedagem, buscando assegurar a transparência, a competitividade e a otimização dos recursos públicos. A escolha da melhor proposta será orientada por critérios técnicos e econômicos que favoreçam a melhor relação custo-benefício, garantindo que o município atenda suas necessidades de deslocamento e hospedagem de forma ágil e eficiente, respeitando as normas legais e administrativas vigentes. A análise cuidadosa do mercado e das exigências operacionais é essencial para a implementação de uma contratação bem-sucedida, com base em princípios de economia e eficácia.

Esse ETP, como parte do processo de planejamento, apresenta as condições necessárias para a definição do Termo de Referência, documento que formaliza as exigências contratuais. Além disso, este estudo tem por finalidade verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, de modo a assegurar que os serviços demandados sejam prestados de acordo com as necessidades do município e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação. A adoção de uma abordagem estruturada e fundamentada é fundamental para garantir o sucesso da futura contratação e a adequação dos serviços prestados.

Por fim, este Estudo Técnico Preliminar visa não apenas garantir a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mas também otimizar os processos administrativos, proporcionando a agilidade e a eficiência necessárias para o atendimento das demandas institucionais. A elaboração deste ETP reflete o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, assegurando que o município



disponha de soluções logísticas adequadas, compatíveis com as suas necessidades, e que os serviços contratados sejam prestados de forma satisfatória, atendendo a todos os requisitos estabelecidos.

Isto posto, o presente documento apresenta este ETP, que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a sua viabilidade (técnica e econômica) e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

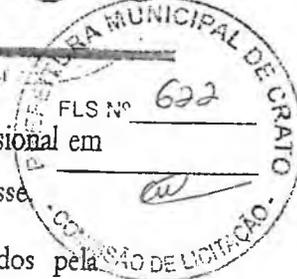
A contratação de serviços de transporte e hospedagem é essencial para atender às demandas logísticas da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao deslocamento dos servidores para participação em eventos, treinamentos, reuniões e outras atividades institucionais fora do ambiente de trabalho habitual. Esses serviços garantem a mobilidade necessária para a continuidade e o cumprimento das responsabilidades da gestão pública, assegurando que os servidores possam desempenhar suas funções sem interrupções ou atrasos.

Além disso, a contratação desses serviços viabiliza um planejamento eficiente e a gestão dos recursos financeiros fazendo com que a Prefeitura realize contratações de forma mais segura, com maior previsibilidade e controle sobre os custos de transporte e hospedagem, o que facilita o ajuste de despesas conforme as necessidades que surgem ao longo do tempo. Isso promove uma administração mais eficaz e alinhada com as demandas da gestão pública.

A organização eficaz dos deslocamentos também contribui para evitar imprevistos e garantir que os servidores cheguem aos destinos de forma segura e pontual, sem comprometer o andamento das atividades institucionais. A flexibilidade proporcionada pela contratação destes serviços permite que a Administração Municipal esteja pronta para responder rapidamente a qualquer necessidade que surja, assegurando a continuidade das ações governamentais e a execução plena dos serviços públicos, com mais eficiência e menor risco de falhas logísticas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita neste documento deve seguir condições rigorosamente estabelecidas, levando em conta a complexidade e a relevância do processo. Isso implica na observância de critérios técnicos e legais específicos, com a finalidade de garantir a seleção de fornecedores ou prestadores de serviços que atendam de maneira eficaz e eficiente às necessidades do projeto. A conformidade com as normas estabelecidas é essencial para assegurar a qualidade, a transparência e a segurança jurídica de todo o processo, evitando riscos e garantindo os melhores resultados possíveis devendo obedecer a condições criteriosamente estabelecidas.



3.1 Requisitos gerais

3.1.1 O processo de contratação precisa ser realizado com total transparência e ética profissional em todas as suas etapas, com vistas a garantir a integridade do processo e evitar conflitos de interesse.

3.1.2 A CONTRATADA deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.1.3 A CONTRATADA deve agir de acordo com os princípios éticos e morais estabelecidos pela sociedade, evitando qualquer conduta que possa ser considerada antiética ou moralmente questionável.

3.1.4 A CONTRATADA tem que atuar de forma transparente e prestar conta de suas atividades, de modo a garantir a integridade e legalidade de seus processos e resultados.

3.2 Requisitos legais

3.2.1 Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações.

3.2.2 A CONTRATADA deve estar devidamente registrada e regularizada conforme legislação vigente.

3.2.3 A CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à sua atividade, incluindo normas técnicas, regulamentos profissionais e outras exigências pertinentes.

3.2.4 A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

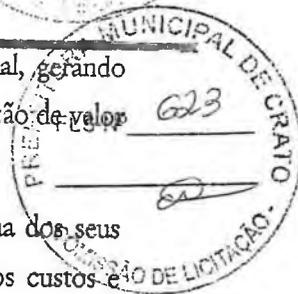
3.2.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.6 A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada e regularizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

3.3 Requisitos de sustentabilidade

3.3.1 A CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental das suas operações, promovendo o uso racional de seus recursos.

3.3.2 A CONTRATADA deve instituir políticas e práticas que promovam o bem-estar dos seus colaboradores, respeitando os direitos trabalhistas e incentivando a diversidade e inclusão.



3.3.3 A CONTRATADA deve contribuir para o crescimento econômico local e regional, gerando empregos de qualidade, promovendo o desenvolvimento de competências e apoiando a criação de valor na economia.

3.3.4 A CONTRATADA deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

3.3.5 A CONTRATADA deve promover uma cadeia de fornecimento sustentável, dando preferência a fornecedores que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

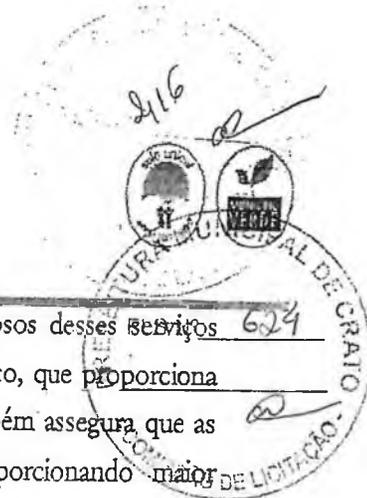
O levantamento de mercado realizado evidenciou que a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias, bem como serviços de hotelaria, é uma prática amplamente adotada na Administração Pública. Esse modelo tem sido amplamente utilizado por órgãos públicos correlatos, conforme consultas realizadas, o que demonstra a sua eficácia e conformidade com as normas de contratação do setor público.

Além disso, a modalidade de contratação em questão tem se configurado como a mais adequada para as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme a experiência de contratações anteriores e as particularidades dos serviços a serem contratados. A flexibilidade oferecida por esse modelo permite atender à demanda conforme as necessidades específicas de deslocamento e hospedagem, sem comprometer a eficiência e a transparência exigidas nas contratações públicas.

É importante destacar que o fornecimento dos serviços será realizado sob demanda, considerando que a contratação será feita conforme a necessidade da Secretaria, sem a previsão de uma quantidade fixa de serviços. Isso possibilita uma contratação mais eficiente, adaptada às variações de necessidades ao longo do tempo, garantindo a adequada alocação de recursos e a observância dos princípios da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas e rodoviárias, além de serviços de hotelaria. O objetivo é formalizar uma Ata de Registro de Preço por meio da modalidade de pregão eletrônico, permitindo a aquisição desses serviços conforme a demanda, de maneira eficiente e transparente. A Ata de Registro de Preços - ARP terá um prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.



A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e a preços vantajosos desses serviços essenciais, com a conveniência de ser executada através de um processo eletrônico, que proporciona maior agilidade e controle. A utilização de Ata de Registro de Preço - ARP também assegura que as condições contratadas sejam mantidas durante a vigência do contrato, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e facilidade na execução das necessidades relacionadas a viagens e hospedagem, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas envolvidas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados estão dispostos nas Tabela 01 abaixo:

Tabela 01: Itens/serviços a serem contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Serviço	1
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Serviço	1
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional.	Serviço	1

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e os recursos disponíveis para o ano de 2025, foi definido um valor estimado para cada um dos serviços listados acima, que pode ser observado na Tabela 02.

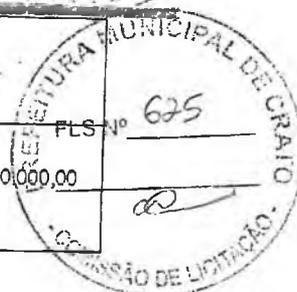
Tabela 02: Estimativa de valor anual (R\$) dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Valor	R\$ 45.000,00
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras	Valor	R\$ 30.000,00

Handwritten signature and initials



	contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.		
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional.	Valor	R\$ 300.000,00



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço, para a estimativa do valor de contratação unitário, foi realizada na Plataforma Painel de Preços, do Governo Federal, através do link <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, utilizando como base contratações já realizadas durante os anos de 2024 nas esferas municipal, estadual e federal. A Tabela 03 abaixo apresenta o valor mediano unitário, para cada serviço, que servirá de base para a contratação em questão.

Tabela 03: Valor unitário estimado dos serviços a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA (UN.)
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25828	R\$ 1.166,67
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25763	R\$ 265,00
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional. CATMAT/CATSERV: 9946	R\$ 257,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento da solução como uma possibilidade dentro do processo licitatório, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse contexto, o parcelamento da contratação permite que o objeto seja dividido em itens ou gupos, o que favorece a competição entre os licitantes. A opção por parcelar a contratação, quando viável, não só



cumprir o princípio da economicidade, mas também proporciona uma maior flexibilidade na escolha de fornecedores, além de facilitar a execução do objeto por empresas com diferentes capacidades.

Ao optar pelo parcelamento, busca-se assegurar que a divisão do objeto não traga prejuízos para o conjunto da solução contratada. Ou seja, a medida é tomada com o cuidado de garantir que a fragmentação não cause impactos negativos na qualidade ou na eficácia da execução, nem prejudique a obtenção de economias de escala. A viabilidade técnica e a análise de custos são fundamentais para assegurar que a decisão seja, de fato, mais vantajosa para a administração pública, considerando tanto os aspectos operacionais quanto financeiros.

A contratação por meio de itens ou grupos também amplia as oportunidades de participação no certame, permitindo que licitantes com menor capacidade técnica ou financeira possam competir por partes específicas do objeto. Essa abordagem favorece uma maior diversidade de propostas, estimulando a concorrência e, conseqüentemente, possibilitando a obtenção de condições mais favoráveis para a contratante. Dessa forma, o parcelamento contribui para a democratização do processo licitatório e para a promoção de um ambiente mais inclusivo e competitivo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No processo de análise das contratações, foi verificado que não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto de contratação em questão. A avaliação considerou que as aquisições e serviços envolvidos não estão vinculados entre si de forma que uma dependa diretamente da outra para a execução ou entrega.

Portanto, as contratações realizadas ou planejadas não apresentam relação de interdependência, nem exigem que sejam executadas em conjunto para o cumprimento de seus objetivos. Cada contratação possui sua autonomia, com escopos e condições distintas, sem impactar diretamente o andamento ou a viabilidade de outras contratações no processo.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), do ano de 2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços me tela, visa proporcionar maior agilidade e praticidade na organização das viagens institucionais, garantindo que os servidores possam se deslocar de maneira eficiente para cumprir suas funções em outras localidades. Com a centralização desses serviços, espera-



se otimizar o planejamento logístico, o que resultará em um fluxo de trabalho mais ágil e eficaz para as demandas institucionais.

Além disso, a adoção da Ata de registro de preços oferece a oportunidade de negociação de condições vantajosas, permitindo a obtenção de preços mais competitivos. Isso contribuirá diretamente para a economia de recursos públicos, além de proporcionar maior previsibilidade nos gastos, facilitando o planejamento orçamentário da instituição.

Outro benefício importante da centralização dos serviços é a melhoria no controle e transparência das despesas. Com a gestão concentrada, será mais fácil monitorar os gastos com transporte e hospedagem, o que simplifica o acompanhamento das viagens e a prestação de contas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a conformidade com as normas vigentes.

Por fim, espera-se que a contratada dispense qualidade no atendimento prestado aos servidores durante suas viagens, garantindo-lhes conforto e segurança. Essa melhoria na experiência dos servidores contribuirá não apenas para a realização adequada das atividades institucionais, mas também para o aumento da satisfação geral dos funcionários, refletindo diretamente na eficiência e no bem-estar organizacional.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

- 12.1 Selecionar os servidores que integrarão a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.
- 12.2 Estabelecer planos de trabalho visando uma execução adequada do contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de que trata este documento pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados às emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte aéreo e rodoviário. Viagens aéreas, em particular, são conhecidas por contribuírem com elevadas emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos, o que agrava o aquecimento global e compromete a qualidade do ar. Além disso, os deslocamentos rodoviários e o consumo de recursos naturais em hospedagens também contribuem para a pegada de carbono.

Para mitigar esses impactos, espera-se adotar práticas sustentáveis, como a priorização de viagens essenciais, o incentivo ao uso de meios de transporte com menor impacto ambiental sempre



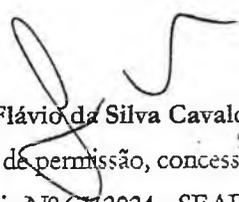
que possível e a escolha de hospedagens que adotem políticas de sustentabilidade, como programas de economia de energia, gestão de resíduos e consumo consciente de água. Estas ações poderão minimizar a pegada ambiental da contratação, alinhando-a aos compromissos de responsabilidade ambiental do município e incentivando um uso mais sustentável dos recursos.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das necessidades apresentadas e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, considerando os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, não foram identificados impedimentos legais ou técnicos que possam obstruir o prosseguimento do processo, recomendando-se, assim, a continuidade da contratação conforme o formato indicado.

Crato/CE, 08 de novembro de 2024.


Luciano Flávio da Silva Cavalcante

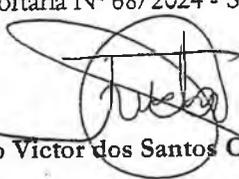
Coordenador especial de permissão, concessão e autorização.

Portaria Nº 677/2024 - SEAD


José Wilson Marques Neto

Assessor I

Portaria Nº 68/2024 - SEAD


João Victor dos Santos Cordeiro

Assessor III

Portaria Nº 18/2024 - SEAD

MÉDIA

R\$ 1.811,76

MEDIANA

R\$ 1.166,67

MENOR

R\$ 1.164,44

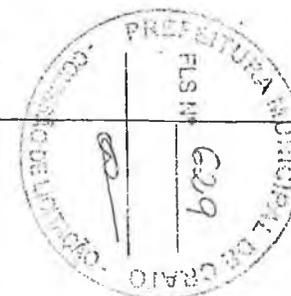
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
25828 2024 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00004	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA		UNIDADE	5.512	R\$1164,44	COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - MEX/DF	25/03/2024
90004/2024	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA		UNIDADE	300	R\$1166,6667	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA -	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA	926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MA	15/03/2024
90003/2024	00001	Pregão	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA		UNIDADE	240	R\$3104,1666	WC VIAGENS E TURISMO LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	926678 - COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS	05/03/2024



Handwritten signature or initials.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 450,24

MEDIANA
R\$ 265,00

MENOR
R\$ 0,01

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Ano da Compra Modalidade da Compra
25763 FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA 2024 Pregão

Quantidade total de registros: 152

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1.869	R\$0,01	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	13/03/2024
00010/2023	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	619.754	R\$1	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	13/03/2024
00048/2023	00008	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	20	R\$77,67	MARCIO ANTONIO LAMANA NUNES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	21/03/2024
00048/2023	00007	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	20	R\$97	MARCIO ANTONIO LAMANA NUNES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	21/03/2024
00090/2023	00043	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	10	R\$141,60	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00044	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	5	R\$141,60	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024

Relatório gerado dia: 08/11/2024 às 16:30
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00090/2023	00123	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	100	R\$156,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00124	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	20	R\$156,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00086	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$157	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00085	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	30	R\$157	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00035	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$161	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00036	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$161,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00132	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$162,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00131	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	45	R\$162,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00020	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$165	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00019	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$170,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00089	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$178,20	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024

Relatório gerado dia: 08/11/2024 às 16:30
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Handwritten number: 5213

00090/2023	00024	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$202	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00009	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$203	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00029	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	10	R\$203,80	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00030	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$204	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00014	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$210	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00013	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$210	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00012	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	5	R\$213	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00011	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$213,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00045	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	7	R\$215,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00046	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	3	R\$215,40	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024
00090/2023	00087	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	UNIDADE	15	R\$216	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024

Relatório gerado dia: 08/11/2024 às 16:30
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 41.806,03

MEDIANA
R\$ 257,00

MENOR
R\$ 96,48

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 9946 Ano da Compra 2024 Modalidade da Compra Pregão Período da Compra Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 21

Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2024	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	1.350	R\$96,48	CASA DE APOIO PARANA LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	25/03/2024
90024/2024	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	450	R\$96,48	CASA DE APOIO PARANA LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	25/03/2024
00479/2023	00004	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	382	R\$117,80	MASTER PRODUCOES E EVENTOS E LOCACOES LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	04/03/2024
90001/2024	00025	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	20	R\$163,15	28.023.579 WESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO	926262 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RO	13/03/2024
00318/2023	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		UNIDADE	175	R\$169	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	07/03/2024

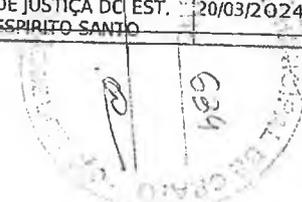
Relatório gerado dia: 08/11/2024 às 16:33
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



Handwritten signature and number 125.

00074/2023	00012	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	65	R\$175,15	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	05/03/2024
90001/2024	00024	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	100	R\$178,11	28.023.579 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO	926262 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RO	13/03/2024
00479/2023	00005	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	253	R\$197,62	MASTER PRODUCOES E EVENTOS E LOCACOES LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	04/03/2024
00074/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	200	R\$211	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	05/03/2024
00074/2023	00013	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	75	R\$216,37	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	05/03/2024
00074/2023	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	850	R\$257	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	05/03/2024
00318/2023	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	5.100	R\$261	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	07/03/2024
00074/2023	00014	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	240	R\$277,69	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	05/03/2024
00736/2023	00016	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	30	R\$283	LORRANY BRITO DA SILVA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	14/03/2024
00736/2023	00017	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	25	R\$364	LORRANY BRITO DA SILVA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	14/03/2024
00074/2023	00003	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	263	R\$383,82	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	05/03/2024
00736/2023	00018	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	10	R\$479	LORRANY BRITO DA SILVA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	14/03/2024
90012/2024	00001	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	1	R\$174000	R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO	925968 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO	20/03/2024
90012/2024	00002	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	1	R\$175000	R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO	925968 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO	20/03/2024

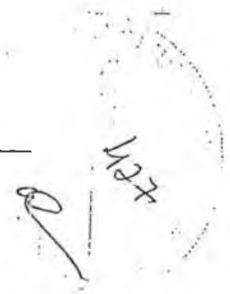
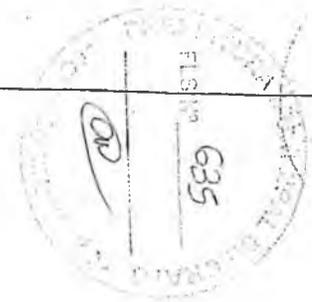
Relatório gerado dia: 08/11/2024 às 16:33
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Handwritten signature and number 146.

90012/2024	00003	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	1	R\$245000	R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO	925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO	20/03/2024
90012/2024	00004	Pregão	9946	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	1	R\$280000	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO	925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO	20/03/2024

Relatório gerado dia: 08/11/2024 às 16:33
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2024 - SSP

PROBLEMA IDENTIFICADO: deslocamento de servidores a serviço da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As repartições públicas, de modo abrangente, têm serviços externos e internos, não sendo particularidade apenas desta **Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato/CE**. Tendo em vista tal funcionamento, é preciso que viabilizemos o modo de deslocamento e acomodação para servidores a serviço desta municipalidade.

Por ser uma necessidade recorrente, a solução desta situação precisa ser de modo prático e rápido, com preços registrados.

Em verificação de contratos e atas de registro de preços, verificamos que utilizamos todo saldo da ata anterior e nossos contratos foram expirados por decurso de tempo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Verificando o problema detalhado acima, percebe-se que a solução deve ser constante e essencial, já que trata de algo recorrente e de preços voláteis, portanto, percebe-se a necessidade que a solução esteja sempre presente.

Tendo em vista essa conclusão, necessita-se que o contrato possa ser prorrogável, por ser ato contínuo, bem como que exista ato para resguardar a contratação, caso o saldo de contrato seja prejudicado, e em virtude de necessidade contratação frequente.

Em resumo, verifica-se que a solução precisa ser algo permanente e sem alterações de valor, espaço, ambiente. Assim sendo, a solução precisa ser algo relacionado ao registro de preços, e seu contrato com caráter contínuo e essencial.

O registro de preços irá atender ao quesito de ter um valor sempre registrado, e empresa definida, para que o contrato possa ser originado de modo prático, e sempre que preciso. Obviamente, dentro dos ditames legais.

Além destes quesitos, é preciso que a empresa a ser contratada já tenha experiência com a temática que for encontrada como solução.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado, inclusive em pesquisa nos arquivos desta municipalidade, verificamos que serviços que resolvem a problemática são objetos comuns contratados de emissão de passagens e reservas de hotelaria. Nas diligências, vislumbramos a situação de inúmeros contratos satisfatórios. Portanto, percebemos que o mercado apresenta uma



solução “quase que” única, como se percebe no site Alerta Licitação (https://aleralicitacao.com.br/cnae/1124), com 174 certames nesse tema.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a problemática, portanto é o lançamento de licitação, com registro de preços, possibilitando caráter prorrogável dos contratos, com o objeto de SERVIÇO DE EMISSÃO, RESERVA DE PASSAGENS AEREAS E RODOVIÁRIAS E HOTELARIA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo será baseado nos contratos anteriores, os quais atenderam as demandas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual contratação, conforme solicitação de despesa é de 1. Passagens terrestres: R\$ 20.000,00; 2. Passagens aéreas: R\$ 40.000,00; 3. Para hospedagem: R\$ 16.000,00.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Tratando de serviço divisível, a contratação se dará por item. Não cabendo serem agrupados.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, tendo em vista que as máquinas já estão instaladas nos setores.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratações desta Secretaria.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da contratação, espera-se que seja atendida a necessidade de deslocamento e hospedagem dos SERVIDORES DA Segurança Pública municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a serem adotadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Será utilizado o Guia Nacional de Contratação Sustentável, bem como não é serviço de impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato/CE, 12 de novembro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ARIVALDO BARBOSA FRUTUOSO

MF 2.769

WESLEY MACEDO CARDOSO

MF 49.802



130



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Nº 04/2024



1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a seleção de uma abordagem técnica abrangente de empresa especializada em contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada, fornecimento de passagem rodoviária e reserva em hotéis nacionais e internacionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, tendo em vista a importância desta contratação para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Isto posto, o presente documento apresenta este ETP, que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a sua viabilidade (técnica e econômica) e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX:

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação, considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude necessita da aquisição dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e hoteleira para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude, com o intuito de facilitar aos servidores da pasta o deslocamento e participação em eventos de capacitação, assim como também utilizar os referidos serviços em prol de atletas que necessitem do auxílio da secretaria, disponibilizando assim cursos e profissionais da área para melhoria dos serviços oferecidos nas atividades esportivas, o apoio para atletas participarem de eventos esportivos, caso necessitem do suporte para o deslocamento, além do bom funcionamento da pasta, levando assim mais credibilidade e organização nas atividades esportivas da SEJU. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da secretaria, tornando-se, assim, imprescindível. Além disso, a contratação visa assegurar uma condição mínima de trabalho.

[Handwritten signatures]



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos gerais

3.1.1 O processo de contratação precisa ser realizado com total transparência e ética profissional em todas as suas etapas, com vistas a garantir a integridade do processo e evitar conflitos de interesse.

3.1.2 A CONTRATADA deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.1.3 A CONTRATADA deve agir de acordo com os princípios éticos e morais estabelecidos pela sociedade, evitando qualquer conduta que possa ser considerada antiética ou moralmente questionável.

3.1.4 A CONTRATADA tem que atuar de forma transparente e prestar conta de suas atividades, de modo a garantir a integridade e legalidade de seus processos e resultados.

3.1.5 A CONTRATADA deve possuir sede no Município do Crato/Ceará.

3.1.6 A CONTRATADA deve possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

3.1.7 A CONTRATADA deverá fornecer o produto/serviço mediante autorização emitida pela Sefinplan.

3.1.8 A CONTRATADA deve se responsabilizar por possíveis danos causados a da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude por causa de seus serviços.

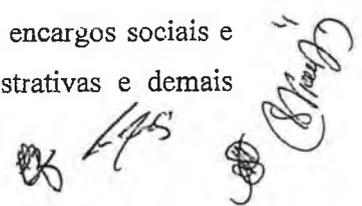
3.2 Requisitos legais

3.2.1 Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações.

3.2.2 A CONTRATADA deve estar devidamente registrada e regularizada conforme legislação vigente.

3.2.3 A CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à sua atividade, incluindo normas técnicas, regulamentos profissionais e outras exigências pertinentes.

3.2.4 A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.





3.2.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.6 A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada e regularizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

3.3 Requisitos de sustentabilidade

3.3.1 A CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental das suas operações, promovendo o uso racional de seus recursos.

3.3.2 A CONTRATADA deve instituir políticas e práticas que promovam o bem-estar dos seus colaboradores, respeitando os direitos trabalhistas e incentivando a diversidade e inclusão.

3.3.3 A CONTRATADA deve contribuir para o crescimento econômico local e regional, gerando empregos de qualidade, promovendo o desenvolvimento de competências e apoiando a criação de valor na economia.

3.3.4 A CONTRATADA deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

3.3.5 A CONTRATADA deve promover uma cadeia de fornecimento sustentável, dando preferência a fornecedores que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis é uma modalidade de serviços amplamente utilizada na Administração Pública, conforme verificado em consultas realizadas em órgãos correlatos, além de ser a modalidade utilizada na contratação vigente no âmbito desta secretaria. Desse modo, se configura como o formato mais adequado a ser utilizado nesta contratação.

Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de empresa especializada para contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada, fornecimento de passagem rodoviária e reserva em hotéis nacionais e internacionais.



433



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada, fornecimento de passagem rodoviária e reserva em hotéis nacionais e internacionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através da modalidade pregão eletrônico, para formalização de ata de registro de preço, tendo como prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data da sua assinatura.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os itens/serviços a serem contratados estão dispostos nas Tabela 01 abaixo:

Tabela 01: Itens/serviços a serem contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
01	Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada. Descrição complementar: taxa por transação visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender às necessidades da administração pública municipal de Crato/Ce	1	24
02	Fornecimento passagem rodoviária. Descrição complementar: taxa por transação visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender às necessidades da administração pública municipal de Crato/Ce	1	100
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. descrição complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional.	1	100

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da estimativa do valor de contratação, utilizou-se como base dados coletados na Plataforma Paineis de Preços, do Governo Federal, utilizando como referência contratações já realizadas no ano de 2024, o preço médio de combustível no Estado do Ceará, estabelecido pela Petrobrás, e o preço máximo de revenda definido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis.

A Tabela 02 abaixo apresenta o valor da mediana dos dados, coletada na Plataforma Paineis de Preços, do Governo Federal, que servirá de base para a média aritmética no cálculo da estimativa do valor da contratação em questão.



Tabela 02: Valor da mediana disponível na Plataforma Paineis de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (mediana)	VALOR TOTAL
01	Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada. Descrição complementar: taxa por transação visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender às necessidades da administração pública municipal de Crato/Ce CATMAT 25828	24	R\$ 1.558,77	R\$ 37.410,48
02	Fornecimento passagem rodoviária. Descrição complementar: taxa por transação visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender às necessidades da administração pública municipal de Crato/Ce CATMAT 25763	100	R\$ 203,90	R\$20.390,00
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. descrição complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional. CATMAT 9946	100	R\$ 333,20	R\$ 33.320,00

Link: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

Tabela 03: Valor total final

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	QUANT.	VALOR TOTAL
Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada. Descrição complementar: taxa por transação visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender às necessidades da administração pública municipal de Crato/Ce CATMAT 25828	R\$ 1.558,77	24	R\$37.410,48
Fornecimento passagem rodoviária. Descrição complementar: taxa por transação visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender às necessidades da administração pública municipal de Crato/Ce CATMAT 25763	R\$ 203,90	100	R\$20.390,00

Handwritten signatures and initials.



Reserva em hotéis nacionais e internacionais. descrição complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional. CATMAT 9946	R\$ 333,20	100	RS 333,20
---	------------	-----	-----------

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica à presente demanda, tendo em vista que a natureza do objeto a ser licitado condiciona tecnicamente ao não parcelamento, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade na fiscalização e na garantia dos serviços executados. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento para esta contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contratação em questão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), do ano de 2024, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (Sefinplan).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em questão tem como objetivo garantir contratação de empresa especializada para contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada, fornecimento de passagem rodoviária e reserva em hotéis nacionais e internacionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Além disso, busca-se otimizar os custos por meio de melhores condições de compra, com preços competitivos e sem comprometer o funcionamento da secretaria. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da secretaria, tornando-se, assim, imprescindível. Além disso, a contratação visa



assegurar uma condição mínima de trabalho, atendendo de forma eficaz as demandas da população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

12.1 Selecionar os servidores que integrarão a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.

12.2 Estabelecer planos de trabalho visando uma execução adequada do contrato.

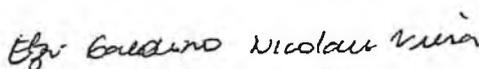
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

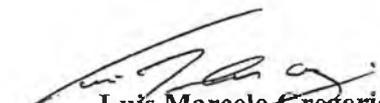
Com base na análise das necessidades elencadas e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR conclui que a contratação em questão é viável, considerando seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, em complemento aos requisitos listados, recomendamos o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que não foram observados óbices à sua continuidade no formato indicado.

Crato-CE, 25 de novembro de 2024.

Equipe de planejamento:


Andrea Rayla dos Santos
Assessora II CDS 05 Sec. Municipal de
Esporte e Juventude


Elzvir Galdino Nicolau Vieira
Assessora III CDS 05 Sec. Municipal
de
Esporte e Juventude


Luis Marcelo Gregorio
Analista de Gestão na Sec. Municipal de
Esporte e Juventude


Antonio Carlos Ferreira Araujo
Secretário Adjunto de Esporte e
Juventude e Fiscal de Contratos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Nº 03/2024 - GVP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria. Esses serviços propõem-se a atender as necessidades de deslocamento e hospedagem de servidores em cumprimento de demandas institucionais, sejam administrativas, técnicas ou de capacitação, promovendo a eficiência operacional e garantindo o adequado suporte logístico às atividades do município.

A elaboração deste documento considera as especificidades e exigências do mercado, de modo a assegurar transparência e competitividade no processo de contratação, além de otimizar recursos públicos e proporcionar agilidade no atendimento às necessidades do município.

Isto posto, o presente documento apresenta este ETP, que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a sua viabilidade (técnica e econômica) e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata este documento é essencial para atender as demandas logísticas de deslocamento dos servidores da Administração Municipal. Esses serviços são necessários para garantir que os servidores possam participar de eventos, treinamentos, reuniões e outras atividades institucionais que exijam presença fora do local de trabalho regular. Além disso, a contratação desses serviços facilita o planejamento e a gestão de recursos, permitindo maior previsibilidade e controle sobre os custos de transporte e hospedagem.

A eficiência na organização dos deslocamentos é fundamental para assegurar que os servidores cheguem ao destino com a pontualidade adequada, evitando imprevistos que possam comprometer as atividades institucionais. O uso de um sistema de registro de preços para essa contratação possibilita uma gestão mais flexível e eficiente, permitindo que a administração responda prontamente às necessidades conforme possam surgir, garantindo, assim, a continuidade das atividades da prefeitura municipal e a plena execução dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade e a importância do processo, a contratação de que trata este documento deve obedecer a condições criteriosamente estabelecidas.

3.1 Requisitos gerais

3.1.1 O processo de contratação precisa ser realizado com total transparência e ética profissional em todas as suas etapas, com vistas a garantir a integridade do processo e evitar conflitos de interesse.

3.1.2 A CONTRATADA deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.1.3 A CONTRATADA deve agir de acordo com os princípios éticos e morais estabelecidos pela sociedade, evitando qualquer conduta que possa ser considerada antiética ou moralmente questionável.

3.1.4 A CONTRATADA tem que atuar de forma transparente e prestar conta de suas atividades, de modo a garantir a integridade e legalidade de seus processos e resultados.

Vilônia Régia



3.2 Requisitos legais

3.2.1 Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 e suas alterações.

3.2.2 A CONTRATADA deve estar devidamente registrada e regularizada conforme legislação vigente.

3.2.3 A CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à sua atividade incluindo normas técnicas, regulamentos profissionais e outras exigências pertinentes.

3.2.4 A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.6 A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada e regularizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

3.3 Requisitos de sustentabilidade

3.3.1 A CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental das suas operações, promovendo o uso racional de seus recursos.

3.3.2 A CONTRATADA deve instituir políticas e práticas que promovam o bem-estar dos seus colaboradores, respeitando os direitos trabalhistas e incentivando a diversidade e inclusão.

3.3.3 A CONTRATADA deve contribuir para o crescimento econômico local e regional, gerando empregos de qualidade promovendo o desenvolvimento de competências e apoiando a criação de valor na economia.

3.3.4 A CONTRATADA deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

3.3.5 A CONTRATADA deve promover uma cadeia de fornecimento sustentável, dando preferência a fornecedores que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresa de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria é uma modalidade de serviços amplamente utilizada na Administração Pública, conforme verificado em consultas realizadas em órgãos correlatos, além de ser a modalidade utilizada na contratação vigente no âmbito desta secretaria. Dessa modo, se configura como o formato mais adequado a ser utilizado nesta contratação.

Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de um serviço a ser contratado conforme necessidade do Gabinete do Vice-Prefeito.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria, através da modalidade pregão eletrônico, para formalização de ata de registro de preço, tendo como prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data da sua assinatura.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados estão dispostos nas Tabela 01 abaixo:

Vilônia Régia



Tabela 01: Itens/serviços a serem contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Serviço	1
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Serviço	1

Considerando as demandas do Gabinete do Vice-Prefeito e os recursos disponíveis para o ano de 2025, foi definido um valor estimado para cada um dos serviços listados acima, que pode ser observado na Tabela 02.

Tabela 02: Estimativa de valor anual (R\$) dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Valor	R\$ 50.000,00
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Valor	R\$ 20.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço, para a estimativa do valor de contratação unitário, foi realizada na Plataforma Painel de Preços, do Governo Federal, através do link: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, utilizando como base contratações já realizadas durante os anos de 2023 ou 2024 nas esferas municipal ou estadual. A Tabela 03 abaixo apresenta o valor mediano unitário, para cada serviço, que servirá de base para a contratação em questão.

Tabela 03: Valor unitário estimado dos serviços a serem adquiridos

Vilônia Régia



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANNA (UN.)
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25828	R\$ 1.038,02
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25763	R\$ 266,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da solução se estabelece como um princípio norteador do processo licitatório, desde que essa opção seja tecnicamente viável e se mostre economicamente mais vantajosa. Com base nessa informação, optou-se por realizar essa contratação através de itens/lotes, tendo em vista a possibilidade de divisão do objeto desde que sejam verificadas as inexistências de prejuízo para o conjunto da solução ou a perda de economia de escala.

Ao realizar essa contratação de forma parcelada, a contratante permitirá ampla participação das partes interessadas contemplando assim, licitantes que possam não dispor de capacidade para a execução total do objeto, fazendo-o assim através de lotes dos itens ou unidades autônomas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contratação em questão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), do ano de 2025 do Gabinete do Vice-Prefeito.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação proporcionará maior agilidade e praticidade na organização das viagens institucionais, garantindo que os servidores possam se deslocar de maneira eficiente para cumprir suas funções em outras localidades.

Além disso, espera-se uma otimização dos recursos financeiros, com a possibilidade de obter condições vantajosas de preços por meio de um contrato de registro de preços, o que contribuirá para a economia e previsibilidade nos gastos. Adicionalmente a centralização dos serviços de transporte e hospedagem permitirá maior controle e transparência nas despesas, facilitando o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos investidos.

Vitória Régia



Por fim, a contratação deverá melhorar a qualidade do atendimento prestado aos servidores durante suas viagens, oferecendo segurança e conforto, o que contribui para a realização adequada das atividades institucionais e o aumento da satisfação dos servidores.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

- 12.1 Selecionar os servidores que integrarão a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.
- 12.2 Estabelecer planos de trabalho visando uma execução adequada do contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de que trata este documento pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados às emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte aéreo e rodoviário. Viagens aéreas, em particular, são conhecidas por contribuírem com elevadas emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos, o que agrava o aquecimento global e compromete a qualidade do ar. Além disso, os deslocamentos rodoviários e o consumo de recursos naturais em hospedagem também contribuem para a pegada de carbono.

Para mitigar esses impactos, espera-se adotar práticas sustentáveis, como a priorização de viagens essenciais, o incentivo ao uso de meios de transporte com menor impacto ambiental sempre que possível e a escolha de hospedagens que adotem políticas de sustentabilidade, como programas de economia de energia, gestão de resíduos e consumo consciente de água. Estas ações poderão minimizar a pegada ambiental da contratação, alinhando-a aos compromissos de responsabilidade ambiental do município e incentivando um uso mais sustentável dos recursos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das necessidades elencadas e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR conclui que a contratação em questão é viável, considerando seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, em complemento aos requisitos listados, recomendamos o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que não foram observados óbices à sua continuidade no formato indicado.

Crato/CE, 26 de novembro de 2024

Equipe de Planejamento

Vitória Régia

Vitória Régia Silva Coelho

Coordenadora Especial do Gabinete do Vice-Prefeito





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 08/2024



1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria. Esses serviços propõem-se a atender as necessidades de deslocamento e hospedagem de servidores em cumprimento de demandas institucionais, sejam administrativas, técnicas ou de capacitação, promovendo a eficiência operacional e garantindo o adequado suporte logístico às atividades do município.

A elaboração deste documento considera as especificidades e exigências do mercado, de modo a assegurar transparência e competitividade no processo de contratação, além de otimizar recursos públicos e proporcionar agilidade no atendimento às necessidades do município.

Isto posto, o presente documento apresenta este ETP, que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a sua viabilidade (técnica e econômica) e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata este documento é essencial para atender as demandas logísticas de deslocamento dos servidores da Administração Municipal. Esses serviços são necessários para garantir que os servidores possam participar de eventos, treinamentos, reuniões e outras atividades institucionais que exijam presença fora do local de trabalho regular. Além disso, a contratação desses serviços facilita o planejamento e a gestão de recursos, permitindo maior previsibilidade e controle sobre os custos de transporte e hospedagem.

A eficiência na organização dos deslocamentos é fundamental para assegurar que os servidores cheguem ao destino com a logística adequada, evitando imprevistos que possam comprometer as atividades institucionais. O uso de um sistema de registro de preços para



143



essa contratação possibilita uma gestão mais flexível e eficiente, permitindo que a administração responda prontamente as necessidades conforme possam surgir, garantindo, assim, a continuidade das atividades da prefeitura municipal e a plena execução dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade e a importância do processo, a contratação de que trata este documento deve obedecer a condições criteriosamente estabelecidas.

3.1 Requisitos gerais

3.1.1 O processo de contratação precisa ser realizado com total transparência e ética profissional em todas as suas etapas, com vistas a garantir a integridade do processo e evitar conflitos de interesse.

3.1.2 A CONTRATADA deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.1.3 A CONTRATADA deve agir de acordo com os princípios éticos e morais estabelecidos pela sociedade, evitando qualquer conduta que possa ser considerada antiética ou moralmente questionável.

3.1.4 A CONTRATADA tem que atuar de forma transparente e prestar conta de suas atividades, de modo a garantir a integridade e legalidade de seus processos e resultados.

3.2 Requisitos legais

3.2.1 Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações.

3.2.2 A CONTRATADA deve estar devidamente registrada e regularizada conforme legislação vigente.

3.2.3 A CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à sua atividade, incluindo normas técnicas, regulamentos profissionais e outras exigências pertinentes.

3.2.4 A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.



3.2.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.6 A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada e regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

3.3 Requisitos de sustentabilidade

3.3.1 A CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental das suas operações, promovendo o uso racional de seus recursos.

3.3.2 A CONTRATADA deve instituir políticas e práticas que promovam o bem-estar dos seus colaboradores, respeitando os direitos trabalhistas e incentivando a diversidade e inclusão.

3.3.3 A CONTRATADA deve contribuir para o crescimento econômico local e regional, gerando empregos de qualidade, promovendo o desenvolvimento de competências e apoiando a criação de valor na economia.

3.3.4 A CONTRATADA deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

3.3.5 A CONTRATADA deve promover uma cadeia de fornecimento sustentável, dando preferência a fornecedores que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresa de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria é uma modalidade de serviços amplamente utilizada na Administração Pública, conforme verificado em consultas realizadas em órgãos correlatos, além de ser a modalidade utilizada na contratação vigente no âmbito desta secretaria. Desse modo, se configura como o formato mais adequado a ser utilizado nesta contratação.

Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de um serviço a ser contratado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria, através da modalidade pregão eletrônico, para formalização de ata de registro de preço, tendo como prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data da sua assinatura.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados estão dispostos nas Tabela 01 abaixo:

Tabela 01: Itens/serviços a serem contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Serviço	1
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Serviço	1
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional.	Serviço	1

Considerando as demandas da chefe de gabinete e os recursos disponíveis para o ano de 2025, foi definido um valor estimado para cada um dos serviços listados acima, que pode ser observado na Tabela 02.

Tabela 02: Estimativa de valor anual (R\$) dos serviços.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Valor	R\$ 50.000,00
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Valor	R\$ 30.000,00
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional.	Valor	R\$ 20.000,00



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço, para a estimativa do valor de contratação unitário, foi realizada na Plataforma Painel de Preços, do Governo Federal, através do link: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, utilizando como base contratações já realizadas durante os anos de 2023 ou 2024 nas esferas municipal ou estadual. A Tabela 03 abaixo apresenta o valor mediano unitário, para cada serviço, que servirá de base para a contratação em questão.

Tabela 03: Valor unitário estimado dos serviços a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA (UN.)
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional	R\$ 1.038,02



	para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25828	
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25763	R\$ 266,00
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional. CATMAT/CATSERV: 9946	R\$ 280,79

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da solução se estabelece como um princípio norteador do processo licitatório, desde que essa opção seja tecnicamente viável e se mostre economicamente mais vantajosa. Com base nessa informação, optou-se por realizar essa contratação através de itens/lotes, tendo em vista a possibilidade de divisão do objeto, desde que sejam verificadas as inexistências de prejuízo para o conjunto da solução ou a perda de economia de escala.

Ao realizar essa contratação de forma parcelada, a contratante permitirá ampla participação das partes interessadas, contemplando assim, licitantes que possam não dispor de capacidade para a execução total do objeto, fazendo-o assim através de lotes dos itens ou unidades autônomas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contratação em questão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), do ano de 2025, da Secretaria de Administração.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação proporcionará maior agilidade e praticidade na organização das viagens institucionais, garantindo que os servidores possam se deslocar de maneira eficiente para cumprir suas funções em outras localidades.

Além disso, espera-se uma otimização dos recursos financeiros, com a possibilidade de obter condições vantajosas de preços por meio de um contrato de registro de preços, o que contribuirá para a economia e previsibilidade nos gastos. Adicionalmente, a centralização dos serviços de transporte e hospedagem permitirá maior controle e transparência nas despesas, facilitando o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos investidos.

Por fim, a contratação deverá melhorar a qualidade do atendimento prestado aos servidores durante suas viagens, oferecendo segurança e conforto, o que contribui para a realização adequada das atividades institucionais e o aumento da satisfação dos servidores.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

12.1 Selecionar os servidores que integram a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.

12.2 Estabelecer planos de trabalho visando uma execução adequada do contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de que trata este documento pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados às emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte aéreo e rodoviário. Viagens aéreas, em particular, são conhecidas por contribuírem com elevadas emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos, o que agrava o aquecimento global e compromete a qualidade do ar. Além disso, os deslocamentos rodoviários e o consumo de recursos naturais em hospedagens também contribuem para a pegada de carbono.

Para mitigar esses impactos, espera-se adotar práticas sustentáveis, como a priorização de viagens essenciais, o incentivo ao uso de meios de transporte com menor impacto ambiental sempre que possível e a escolha de hospedagens que adotem políticas de



sustentabilidade, como programas de economia de energia, gestão de resíduos e consumo consciente de água. Estas ações poderão minimizar a pegada ambiental da contratação, alinhando-a aos compromissos de responsabilidade ambiental do município e incentivando um uso mais sustentável dos recursos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das necessidades elencadas e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR conclui que a contratação em questão é viável, considerando seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, em complemento aos requisitos listados, recomendamos o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que não foram observados óbices à sua continuidade no formato indicado.

Crato/CE, 27 de novembro de 2024.

Nathan Batista de Lima
Nathan Batista de Lima

Coordenador de Almoxarifado



450
MUNICÍPIO DE CRATO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CHEFIA DE GABINETE
Nº 05/2024 - GAB



1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria. Esses serviços propõem-se a atender as necessidades de deslocamento e hospedagem de servidores em cumprimento de demandas institucionais, sejam administrativas, técnicas ou de capacitação, promovendo a eficiência operacional e garantindo o adequado suporte logístico às atividades do município.

A elaboração deste documento considera as especificidades e exigências do mercado, de modo a assegurar transparência e competitividade no processo de contratação, além de otimizar recursos públicos e proporcionar agilidade no atendimento às necessidades do município.

Isto posto, o presente documento apresenta este ETP, que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a sua viabilidade (técnica e econômica) e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata este documento é essencial para atender as demandas logísticas de deslocamento dos servidores da Administração Municipal. Esses serviços são necessários para garantir que os servidores possam participar de eventos, treinamentos, reuniões e outras atividades institucionais que exijam presença fora do local de trabalho regular. Além disso, a contratação desses serviços facilita o planejamento e a gestão de recursos, permitindo maior previsibilidade e controle sobre os custos de transporte e hospedagem.

A eficiência na organização dos deslocamentos é fundamental para assegurar que os servidores cheguem ao destino com a logística adequada, evitando imprevistos que possam comprometer as atividades institucionais. O uso de um sistema de registro de preços para essa contratação possibilita uma gestão mais flexível e eficiente, permitindo que a administração responda prontamente as necessidades conforme possam surgir, garantindo, assim, a continuidade das atividades da prefeitura municipal e a plena execução dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade e a importância do processo, a contratação de que trata este documento deve obedecer a condições criteriosamente estabelecidas.

20



3.1 Requisitos gerais

3.1.1 O processo de contratação precisa ser realizado com total transparência e ética profissional em todas as suas etapas, com vistas a garantir a integridade do processo e evitar conflitos de interesse.

3.1.2 A CONTRATADA deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.1.3 A CONTRATADA deve agir de acordo com os princípios éticos e morais estabelecidos pela sociedade, evitando qualquer conduta que possa ser considerada antiética ou moralmente questionável.

3.1.4 A CONTRATADA tem que atuar de forma transparente e prestar conta de suas atividades, de modo a garantir a integridade e legalidade de seus processos e resultados.

3.2 Requisitos legais

3.2.1 Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GI e suas alterações.

3.2.2 A CONTRATADA deve estar devidamente registrada e regularizada conforme legislação vigente.

3.2.3 A CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à sua atividade, incluindo normas técnicas, regulamentos profissionais e outras exigências pertinentes.

3.2.4 A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, arcando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.6 A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada e regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

3.3 Requisitos de sustentabilidade

3.3.1 A CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental das suas operações, promovendo o uso racional de seus recursos.

3.3.2 A CONTRATADA deve instituir políticas e práticas que promovam o bem-estar dos seus colaboradores respeitando os direitos trabalhistas e incentivando a diversidade e inclusão.

3.3.3 A CONTRATADA deve contribuir para o crescimento econômico local e regional, gerando empregos de qualidade, promovendo o desenvolvimento de competências e apoiando a criação de valor na economia.



3.3.4 A CONTRATADA deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

3.3.5 A CONTRATADA deve promover uma cadeia de fornecimento sustentável, dando preferência a fornecedores que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresa de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria é uma modalidade de serviços amplamente utilizada na Administração Pública, conforme verificado em consultas realizadas em órgãos correlatos, além de ser a modalidade utilizada na contratação vigente no âmbito desta secretaria. Desse modo, se configura como o formato mais adequado a ser utilizado nesta contratação.

Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de um serviço a ser contratado conforme necessidade da Chefia de Gabinete.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria, através da modalidade pregão eletrônico, para formalização de ata de registro de preço, tendo como prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data da sua assinatura.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados estão dispostos nas Tabela 01 abaixo:

Tabela 01: Itens/serviços a serem contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Serviço	1
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do	Serviço	1



	Crato/CE.		
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional.	Serviço	1

Considerando as demandas da chefe de gabinete e os recursos disponíveis para o ano de 2025, foi definido um valor estimado para cada um dos serviços listados acima, que pode ser observado na Tabela 02.

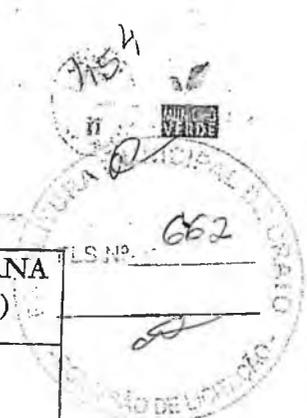
Tabela 02: Estimativa de valor anual (R\$) dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Valor	R\$ 100.000,00
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE.	Valor	R\$ 60.000,00
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional.	Valor	R\$ 40.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço, para a estimativa do valor de contratação unitário, foi realizada na Plataforma Painel de Preços, do Governo Federal, através do link: <https://paineldepacos.planejamento.gov.br/>, utilizando como base contratações já realizadas durante os anos de 2023 ou 2024 nas esferas municipal ou estadual. A Tabela 03 abaixo apresenta o valor mediano unitário, para cada serviço, que servirá de base para a contratação em questão.

Tabela 03: Valor unitário estimado dos serviços a serem adquiridos



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA (UN.)
01	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25828	R\$ 1.038,02
02	Fornecimento de passagem rodoviária. Descrição Complementar: taxa por transação visando eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Crato/CE. CATMAT/CATSERV: 25763	R\$ 266,00
03	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Descrição Complementar: serviços de hotelaria no âmbito nacional e internacional. CATMAT/CATSERV: 9946	R\$ 280,79

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da solução se estabelece como um princípio norteador do processo licitatório, desde que essa opção seja tecnicamente viável e se mostre economicamente mais vantajosa. Com base nessa informação, optou-se por realizar essa contratação através de itens/lotes, tendo em vista a possibilidade de divisão do objeto, desde que sejam verificadas as inexistências de prejuízo para o conjunto da solução ou a perda de economia de escala.

Ao realizar essa contratação de forma parcelada, a contratante permitirá ampla participação das partes interessadas, contemplando assim, licitantes que possam não dispor de capacidade para a execução total do objeto fazendo-o assim através de lotes dos itens ou unidades autônomas.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contratação em questão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), do ano de 2025, da Chefia de Gabinete.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação proporcionará maior agilidade e praticidade na organização das viagens institucionais, garantindo que os servidores possam se deslocar de maneira eficiente para cumprir suas funções em outras localidades.

Além disso, espera-se uma otimização dos recursos financeiros, com a possibilidade de obter condições vantajosas de preços por meio de um contrato de registro de preços, o que contribuirá para a economia e previsibilidade nos gastos. Adicionalmente, a centralização dos serviços de transporte e hospedagem permitirá maior controle e transparência nas despesas, facilitando o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos investidos.

Por fim, a contratação deverá melhorar a qualidade do atendimento prestado aos servidores durante suas viagens, oferecendo segurança e conforto, o que contribui para a realização adequada das atividades institucionais e o aumento da satisfação dos servidores.

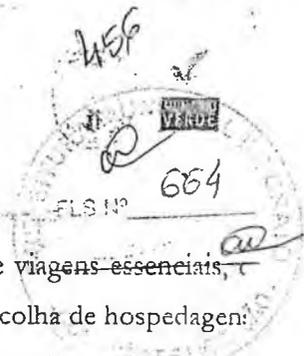
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

- 12.1 Selecionar os servidores que integrarão a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.
- 12.2 Estabelecer planos de trabalho visando uma execução adequada do contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de que trata este documento pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados às emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte aéreo e rodoviário. Viagens aéreas, em particular, são conhecidas por contribuírem com elevadas emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos, o que agrava o aquecimento global e compromete a qualidade do ar. Além disso, os deslocamentos rodoviários e o consumo de recursos naturais em hospedagens também contribuem para a pegada de carbono.



Para mitigar esses impactos, espera-se adotar práticas sustentáveis, como a priorização de viagens essenciais, incentivo ao uso de meios de transporte com menor impacto ambiental sempre que possível e a escolha de hospedagem que adotem políticas de sustentabilidade, como programas de economia de energia, gestão de resíduos e consumo consciente de água. Estas ações poderão minimizar a pegada ambiental da contratação, alinhando-a aos compromissos de responsabilidade ambiental do município e incentivando um uso mais sustentável dos recursos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das necessidades elencadas e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR conclui que a contratação em questão é viável, considerando seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, em complemento aos requisitos listados, recomendamos o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que não foram observados óbices à sua continuidade no formato indicado.

Crato/CE, 27 de novembro de 2024


Mauro Wesllen Tavares Silvestre
Assessor Especial



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Pregoeira do Município de Crato/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Municipal e Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

GRUPO						
Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total						

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexecutáveis ou superfaturados.

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Handwritten signature

Handwritten mark



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

O **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador da matrícula _____, Portaria nº _____, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1602001/2023 - GP, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº _____, resolve formalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____**, com a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, conforme contrato social/ato constitutivo/procuração, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto _____, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta vencedora, e agora **DETENTORA DA ATA**.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições, bem como não obriga à contratação da totalidade de bens registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura(m) como **PARTICIPANTE(S)** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

[Handwritten signature]



669
aw

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE:					

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantagem dos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR

(Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left and several initials on the right.)



convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a



assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

7.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(CINCO)DIAS ÚTEIS a contar da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

7.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7. Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sítio Eletrônico Do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;



- 8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 8.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 9.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 9.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.1, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.
- 10.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 10.2 e



10.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DENTENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

11.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 11.1.6.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades e sanções referentes ao certame serão dispostas em edital, conforme disposição do Setor de Licitações e Contratos, e atenderão aos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. As penalidades e sanções que deverão constar em minuta contratual e minuta da ata devem atender ao disposto abaixo.

12.3. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.3.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



justificado;

12.3.6. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.3.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

12.4.1. advertência;

12.4.2. multa;

12.4.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A sanção prevista no item 12.4.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção prevista no item 12.4.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Crato/CE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, a ser definido em processo de penalização.

12.8. A sanção prevista no item 12.4.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.6, 12.3.7, 12.3.8 e 12.3.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 12.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, a ser definido em processo de penalização.

12.9. A sanção estabelecida no item 12.4.4 será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do Secretário Municipal;

12.10. As sanções previstas nos itens 12.4.1, 12.4.3 e 12.4.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 12.4.2.

12.11. A aplicação de multa se dará:



12.11.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;

12.11.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.3.6 e 12.3.9, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.11.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.3.3, de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.11.4. Para infração descrita no item 12.3.2, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

12.11.5. Para infrações descritas no item 12.3.5, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

12.11.6. Para a infração descrita no item 12.3.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

12.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.13. Na aplicação da sanção prevista no item 12.4.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.14. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.4.3 e 12.4.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta conforme Lei Federal nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas disposições legais.

12.16. O procedimento de responsabilização será regido por Instrução Normativa a ser firmada pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

13.1. Os ditames sobre fornecimento, prestação de serviço, pagamento, estão dispostos no contrato, conforme Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do município de Crato, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sítio Eletrônico do Município, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a



676

vigência.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Crato - CE, ____ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO PARTICIPANTE 1

ÓRGÃO PARTICIPANTE 2

EMPRESA DETENTORA DA ATA

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



077

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Prof.:

R

JP

Qu

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINUTADO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº _____

Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a)Sr(a). _____, nomeado(a) pela Portaria nº ____/GP, de ____de____de____, publicada noDOMde ____de____de____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº(s) 132402024/132552024/132602024/133522024/132662024/132732024/133092024/133572024/133612024/133502024/136892024/146002024/137522024/132202024/140602024/144422024/144982024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº2024.12.13.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left and several initials on the right side.



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. A Ata de Registro de Preços
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV. VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contrato, Sr.(a) _____, Portaria de Designação nº _____ e como Fiscal substituto, Sr(a) _____, Portaria de Designação nº _____, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei 14.133, art 117 e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92. V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _/_/_.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92. XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137. II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116. da Lei n.º 14.133. de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116. parágrafo único. da Lei n.º 14.133. de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124. II. d. da Lei nº 14.133. de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII)

11.1. Fica dispensada a apresentação de garantia para esta contratação, considerando que a natureza dos serviços a serem contratados não envolve processos complexos ou riscos operacionais significativos, promovendo, desta forma, maior celeridade na contratação e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

11.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 12.3)

12.1. As penalidades e sanções referentes ao certame serão dispostas em edital, conforme disposição do Setor de Licitações e Contratos, e atenderão aos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. As penalidades e sanções que deverão constar em minuta contratual e minuta da ata devem atender ao disposto abaixo.

12.3. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.5. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.6. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.9. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

12.14. advertência;

12.15. multa;

12.16. Impedimento de licitar e contratar;

12.17. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.18. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.19. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.20. as peculiaridades do caso concreto;

12.21. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.22. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.23. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.24. A sanção prevista no item 12.4.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



12.25. A sanção prevista no item 12.4.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Crato/CE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, a ser definido em processo de penalização.

12.26. A sanção prevista no item 12.4.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.6, 12.3.7, 12.3.8 e 12.3.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 12.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, a ser definido em processo de penalização.

12.27. A sanção estabelecida no item 12.4.4 será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do Secretário Municipal;

12.28. As sanções previstas nos itens 12.4.1, 12.4.3 e 12.4.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 12.4.2.

12.29. A aplicação de multa se dará:

12.30. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;

12.31. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.3.6 e 12.3.9, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.32. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.3.3, de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.33. Para infração descrita no item 12.3.2, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

12.34. Para infrações descritas no item 12.3.5, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

12.35. Para a infração descrita no item 12.3.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

12.36. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.37. Na aplicação da sanção prevista no item 12.4.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.38. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.4.3 e 12.4.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta conforme Lei Federal nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.39. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas disposições legais.



12.40. O procedimento de responsabilização será regido por Instrução Normativa a ser firmada pela administração pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131. caput. da Lei n.º 14.133. de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Dotação Orçamentária: -----

II. Elemento de Despesa: -----

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92. §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Crato no Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92. §1º, da Lei nº 14.133/21.

Crato-CE, ___ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF Nº _____

2- _____ CPF Nº _____

Handwritten signatures and initials of the parties and witnesses.